



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

048

DECRETO Nº 2017, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA**, portadora do RG. nº 29.139.534--SSP/SP e do CPF/MF. nº 283.267.968-40, uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem prestando de forma acumulada junto ao Setor Municipal de Assistência Social exercendo as funções de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também as funções de Gestor do Programa Bolsa Família, deste município, além do seu cargo do qual é titular de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de janeiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO